INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO EXTRAOPRDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

ATA: 13/2022 **DATA: 27/12/2022**

Tipo: Online

Membros Presentes: Luiz Antônio Abra, Elaine Cristina Magri da Silva, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy.

Pauta: Solicitação de Parcelamentos de débitos oriundos de parcelas do aporte para cobertura do déficit atuarial previsto para o exercício de 2022.

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, atendendo a convocação emitida pela superintendência deste Instituto, reuniram-se online os membros do Conselho Deliberativo: Luiz Antonio Abra, Elaine Cristina Magri da Silva, Claudio Rodrigues Motta, Marisley Berceli Nascimento, Zenaide Nossa Claro Fernandes e Iracy Severino de Godoy, que após as devidas conexões o presidente agradeceu a presença de todos, dizendo que esta reunião foi solicitada pela superintendência para análise de deliberação deste conselho somente da pauta do pedido de parcelamento da dívida do ente para com este instituto, referente as parcelas do aporte para cobertura do déficit atuarial, sendo apresentado pela superintendência os seguintes documentos: a) O Oficio n.º 1.112/2022 de 22 de Dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal, assinado pelo prefeito municipal e protocolado neste instituto sob n.º 401/22; b) Cópia da Lei n.º 5.498, de 21 de Dezembro de 2022 e c) Informação da superintendência sobre a situação financeira atual do instituto de previdência. Que sobre a Lei municipal n.º 5498/2022, vem autorizar o parcelamento dos débitos oriundos de parcelas do aporte para cobertura do déficit atuarial, previsto na Lei Complementar nº 375, de 25 de maio de 2022, referentes às competências de junho à novembro de 2022, no montante principal R$ 5.927.213,66 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), devidas e não repassadas pelo Município de Jales a este instituto em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, que a mesma lei traz a forma de correção das parcelas vencidas e vincendas, devendo serem corrigidas pelo índice IPCA + 0,70% ao mês com multa de 2%(dois por cento) e vinculação das parcelas ao FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento. Que sobre o oficio n.º 1112/2022 do prefeito municipal, com embasamento na lei acima mencionada, solicita o parcelamento do mesmo valor principal descrito na lei, em 48(quarenta e oito) parcelas. Que sobre a informação da superintendência sobre a situação financeira do IMPS JALES, o mesmo informa que neste mês até a presente data além das receitas rotineiras, houve o repasse pelo ente de R$ 5.956.320,03 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e três centavos), tendo o compromisso do secretário municipal da fazenda, de que o restante do aporte e do repasse da contribuição patronal de dezembro, conforme combinado na última reunião, serão quitados até o final deste exercício, mas que somente com este valor já repassado, o mesmo pode certificar que a situação atual do IMPS JALES e do final do exercício será superavitária, ou seja, que as receitas aferidas no exercício serão maiores que as despesas de nosso instituto. O presidente informa que em sua opinião, a documentação apresentada atende todos os requisitos necessários e elencados no Art. 49 da Lei Complementar n.º 364/2021, que abre a palavra para os membros apresentarem seus posicionamentos ou dúvida e na ausência, colocou em votação o pedido de parcelamento nos moldes do oficio e da lei municipal sendo aprovado por unanimidade. Não havendo outras matérias a serem

discutidas, o presidente Luiz Antônio Abra agradeceu a presença de todos e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu-se por encerrada a reunião e eu Marisley Berceli Nascimento, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Luiz Antônio Abra

Claudio Rodrigues Motta

Elaine Cristina Magri da Silva

Iracy Severino de Godoy

Marisley Berceli Nascimento

Zenaide Nossa Claro Fernandes